



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

LEI Nº 014/2021

Dispõe sobre a denominação do mercado público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o mercado público do Município denominado de "MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL WALDOMIRO JAYME DA ROCHA".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

SOLÂNEA, 05 de Maio de 2021.


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito